

PROJETO DE LEI Nº , DE 200

(Do Sr. ZENALDO COUTINHO)

Dispõe sobre a produção e distribuição de filmes publicitários destinados ao mercado interno.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece condições para a produção e distribuição no País de filmes publicitários destinados ao mercado interno.

Art. 2º A responsabilidade pela orientação editorial e pela produção e pós-produção de filmes publicitários destinados ao mercado interno é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art. 3º A pós-produção de peças publicitárias produzidas no exterior e destinadas ao mercado interno será executada no País.

Art. 4º Na contratação de profissionais para a produção e pós-produção no País de filmes publicitários destinados ao mercado interno será respeitada quota mínima reservada a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, a ser prevista na regulamentação desta lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei em sessenta dias, contados da sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A gradual internacionalização do mercado de produção de peças publicitárias tem retirado dos profissionais brasileiros importantes contratos e oportunidades profissionais. A modernização da infra-estrutura de produção permite, hoje, que a peça publicitária seja concebida, produzida e adaptada no exterior, chegando ao País pronta para ser veiculada, sem qualquer conteúdo de trabalho de profissionais brasileiros.

Buscando estabelecer limites mínimos para a preservação de nosso mercado, ofereço a esta Casa proposta que determina que a etapa de pós-produção das peças estrangeiras seja realizada localmente, prevendo-se quota mínima de profissionais brasileiros, a ser estabelecida na regulamentação da lei.

Preservando, ainda, compatibilidade com os dispositivos aplicáveis à mídia em geral, determinamos que a responsabilidade pela produção no País seja de brasileiros.

Espero, com o texto, contribuir para uma ampla discussão do papel da publicidade no Brasil e da importância de assegurarmos empregos a nossos talentosos profissionais, que tantos prêmios têm colecionado ao longo de décadas. Peço, pois, aos ilustres Pares o apoio à iniciativa, indispensável à sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2003

Deputado ZENALDO COUTINHO